

MUNICÍPIO DE ABRANTES

CONCURSO PÚBLICO PARA A CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITUADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DA CIDADE DESPORTIVA

PROGRAMA DO CONCURSO

1. A entidade que preside ao presente concurso público é o Município de Abrantes, representado pela Comissão para tal designada, a qual se encontra instalada no Edifício Falcão, sítio na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, com o endereço de correio eletrónico investiremabrantes@cm-abrantes.pt e contacto telefónico 241 330 100.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Comissão que representa o Município de Abrantes é constituída pelos seguintes membros:
 - a) Presidente da Comissão: Ana Paula Grijó, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;
 - b) Vogais efetivos: Joana Isabel Martins Maia, técnica superior e Paulo Jorge Morgado Domingos, coordenador técnico, ambos da Divisão de Desenvolvimento Económico.
 - c) Vogais suplentes: Maria Margarida Castanho Ruivo Martins Ribeiro e Nélia Isabel Gil Gomes Mor Catarino, ambas técnicas superiores da Divisão de Desenvolvimento Económico.

3. O concurso será efetuado ao abrigo da alínea ee) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi aberto na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes datado de 17 julho de 2023.

4. O objeto do contrato a celebrar é a cedência de exploração do bar do Estádio Municipal da Cidade Desportiva, destinado ao fornecimento de bebidas e refeições ligeiras, sem apoio de cozinha.
5. O processo do concurso encontra-se patente na Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Abrantes, sita na Praça Raimundo Soares, onde pode ser consultado, durante as horas de expediente, desde a data de publicação do edital até ao prazo limite para entrega das propostas. De referir que todo o processo se encontra disponível para *download* gratuito no *website* oficial do Município de Abrantes, em www.cm-abrantes.pt.
6. Durante o prazo do concurso, os interessados poderão visitar o espaço destinado à exploração, mediante agendamento através do e-mail investiremabrantes@cm-abrantes.pt e disponibilidade dos serviços.
7. As propostas deverão ser entregues, em carta fechada e lacrada, pelos concorrentes ou seus representantes, até às 16:00 horas do dia 1 de agosto de 2023, no Serviço de Atendimento Geral do Município de Abrantes, contra-entrega de recibo, ou podem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço, Praça Raimundo Soares Mendes, 2200-366 Abrantes.
8. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação caso a entrada dos documentos tenha ocorrido posteriormente ao termo do prazo da entrega das propostas.

9. O ato público do concurso terá lugar na Salão Nobre da Câmara Municipal de Abrantes e realizar-se-á pelas 11:00 horas, do dia 2 de agosto.
10. Poderão ser admitidos como concorrentes pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas.
11. Só poderão intervir no ato do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no caso de empresa, bastando para tal, no caso de intervenção de empresário em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e cartão de contribuinte.
12. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra.
13. O preço da proposta será expresso em euros e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.
14. O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data do encerramento do ato público.
15. Documentos de habilitação dos concorrentes:

Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome e número fiscal de contribuinte, ou de pessoa coletiva. No caso de ser pessoa coletiva, a

denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato e nomes dos titulares dos corpos sociais;

- b) Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Administração Fiscal se encontra regularizada ou autorização para consulta de situação tributária pelo Município de Abrantes;
- c) Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Segurança Social se encontra regularizada ou autorização para consulta de situação perante a Segurança Social;
- d) Documento comprovativo da entrega da declaração periódica de rendimentos (mais recente) para efeitos de IRS ou IRC;
- e) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada, donde conste o objeto social do concorrente;
- f) Estatutos e ata de tomada de posse, caso seja Associação;
- g) Os serviços verificarão a existência ou não de dívidas ao Município de Abrantes.

16. Documentos que devem instruir a proposta:

A proposta deve conter os elementos necessários à sua apreciação, de acordo com os critérios de adjudicação e será instruída com os seguintes documentos:

- 16.1 Documento onde conste a experiência profissional do candidato no setor de atividade a que se propõe.
- 16.2 Mapa de Pessoal, indicando o número e a categoria profissional do(s) trabalhador(es) a colocar em serviço no bar.
- 16.3 Lista de todo o equipamento a instalar, documentado com brochura comercial ou catálogo com fotografia a cores, suficientemente elucidativo da estética e funcionalidade dos bens;

- 16.4 Documento onde esteja indicado o valor proposto para a cedência de exploração e indicado o prazo de pagamento conforme o ponto 2.3 das normas do concurso.
- 16.5 Listagem dos produtos que pretendem comercializar.

Nota: Na proposta o concorrente pode especificar aspectos suficientemente elucidativos que considerem relevantes para a apreciação da mesma.

17. Modo de apresentação dos documentos e da proposta:

- 17.1 Os documentos de habilitação referidos no ponto 15 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação social do concurso.
- 17.2 A proposta, juntamente com os documentos instrutórios referidos no ponto 16, deve ser encerrada em invólucro com as características indicadas no número anterior, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta” indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do concurso e a indicação da entidade que o promoveu.
- 17.3 Os invólucros a que se referem os números anteriores são encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denominará “Invólucro exterior”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso e a indicação da entidade que o promoveu.

18. Critérios de apreciação das propostas para adjudicação:

- 18.1 A adjudicação é feita tendo em conta os fatores, por ordem decrescente de importância, elementos e ponderações que se seguem:
 - a) Preço – 80%
 - b) Variedade de valência e artigos oferecidos – 10%
 - c) Garantia de qualidade dos serviços prestados – 10%
- 18.2 O preço é aferido com base no documento referido em 16.4.
- 18.3 A variedade de valência e artigos oferecidos é aferida com base na listagem referida em 16.5.
- 18.4 A garantia de qualidade é aferida com base nos documentos que instruem a proposta, nomeadamente a justificação das soluções referidas em 16.1, 16.2 e 16.3, sendo atribuídos respetivamente
- 18.5 Em caso de empate, tem preferência a proposta de preço mais elevada.

19. Caso não sejam apresentados os documentos de habilitação referidos no ponto 15, o júri poderá no ato de abertura das propostas admitir condicionalmente os concorrentes em falta, fixando um prazo de 5 dias para apresentação dos documentos em falta.

- 19.1 São excluídos os concorrentes que se encontrarem em dívida, por quaisquer receitas, perante o Município de Abrantes, no termo do prazo de apresentação das propostas, a menos que se verifique impugnação judicial.
- 19.2 São excluídas as propostas que não estejam devidamente instruídas, ou sejam apresentadas como variante.

20. Os serviços contratados começarão a ser prestados na data estipulada no contrato.
21. Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação e demais elementos que instruam as propostas, os esclarecimentos que a entidade adjudicante considerar necessários à análise das características dos serviços a prestar e à avaliação das garantias de boa execução técnica do serviço a prestar.
22. Para verificação das condições subjetivas dos concorrentes no âmbito da contratação com a Administração Pública e condução do processo de seleção, aplicam-se os princípios gerais do Direito Administrativo, consagrados no CPA – Código do Procedimento Administrativo.
23. Caso o concurso fique deserto, ou as propostas sejam apresentadas em desacordo com a lei ou normas regulamentares, poderá o Município de Abrantes efetuar ajuste direto, desde que o contrato se celebre em condições substancialmente idênticas às estabelecidas para efeitos do concurso.